ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1607
DATA 21 MAIO 2014 HORAS 09:18
Carimbo/Assinatura

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a destinar recursos financeiros para o Gurupi Esporte Clube, por meio de despesas previstas em emenda parlamentar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao **GURUPI ESPORTE CLUBE**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Gurupi/TO, na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 1.671, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.065.548/0001-45, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.936 de 06 de maio de 2011, com a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo local.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, o Prefeito Municipal de Gurupi, utilizará valores orçamentários consignados na Emenda parlamentar disponível para cada vereador em proporção igual.

Art. 3º O Município de Gurupi a título de incentivo ao esporte, destinará, verba específica, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o **GURUPI ESPORTE CLUBE**, para o custeio de despesas de manutenção.

Parágrafo único. O repasse da verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ocorrerá em uma só parcela.

Art. 4º Para a cobertura das despesas referidas no Art. 3º utilizar-se-ão os recursos orçamentários da dotação nº 21.01.27.812.2741.2.051 – Manutenção do Esporte e Juventude – 3.3.50.41 – contribuições, ficando autorizado a sua suplementação, em caso de insuficiência dos recursos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI Nº 13 DE 19 DE MAIO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz de cumprimentá-los e nesta oportunidade, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a destinar recursos financeiros para o Gurupi Esporte Clube, por meio de despesas previstas em emenda parlamentar.

O Projeto de Lei que ora apresentamos a essa Casa de Leis tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento do esporte local, como fonte de divisas, representatividade, bem como criar mecanismos e marketing que resulte na visibilidade positiva no Município de Gurupi nos meios de comunicação.

Tetra campeão tocantinense de futebol, o time do Gurupi Esporte Clube, além de dar muitas alegrias à torcida è fonte Inspiradora para novas gerações de craques que surgem nos campos de várzea pelos bairros da cidade.

Apesar de suas conquistas, o Gurupi Esporte Clube passa por dificuldades de ordem financeira e que se transformou num complicador a mais para a manutenção da equipe, pelo menos, de forma razoável e, assim, garantir sua participação no campeonato brasileiro de futebol- serie –"d".

Ao teor do exposto esperamos pela aprovação do Projeto de Lei, em virtude da importância da matéria.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador Cab. CARLOS
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO